ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.619, DE 20 DE MAIO DE 2003.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO – AMJB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a *ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO – AMJB*, fundada em 01 de setembro de 2001, constituída como uma sociedade civil, autônoma, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede própria na Rua Rio São Bento, s/n, Bairro Dr. José Bezerra de Araújo – Currais Novos/RN, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.593.932/0001-09.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN., - Palácio Prefeito Raul Macedo, 20 de maio de 2003.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal